

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e, de outro lado, a empresa **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.228/0001-51, estabelecida na Rua 7, nº 623, quadra 12, lote 77, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74.023020, neste ato representada por seus sócios administradores Sr. **RENAN DE CASTRO BARROS E SOUSA**, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] DGPC/GO, e CPF nº [REDACTED], e Sr. **LUIZ JOSE DE SOUSA NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/GO, e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 030/2022 - SEAD**, conforme **Processo Administrativo nº 202200005011228** e Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/2012, na Lei complementar LC nº 117/2015, Decretos estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 030/2022-SEAD, nos seguintes pontos:

**a)** Alteração do preâmbulo do contrato originário, qualificando o novo Secretário de Estado da Administração.

**b)** ACRÉSCIMO quantitativo dos Exames Clínicos, Anti-HBS, Anti HCV e Antígeno Austrália - HBs Ag, e SUPRESSÃO da Audiometria, nos termos da Cláusula Terceira - ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS, conforme justificativa (61008460 e 61502063) e aceite da contratada (59572180), nos índices percentuais distribuídos na tabela a seguir.

**c)** Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

**d)** Prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **05/07/2024 à 04/07/2026**, conforme Cláusula Sexta - Prazos e Prorrogação dos Serviços.

e) Alteração da Cláusula Décima Quinta — DO FORO, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB;

f) Promover a exclusão do ANEXO I AO CONTRATO Nº 030/2022 do contrato originário, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB;

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 030/2022, para inclusão dos dados do novo Secretário de Estado da Administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 **VALOR**: O valor total da contratação passa de R\$118.194,58 (cento e dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 123.722,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais)**, em razão do acréscimo quantitativo dos Exames Clínicos, Anti-HBS, Anti HCV e Antígeno Austrália - HBs Ag, e supressão da Audiometria. Representando um acréscimo nominal de **R\$ 5.527,42 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)** correspondendo a um incremento de 4,67654% ao contrato originário.

4.1.1. O valor previsto para a execução dos serviços de prestação de serviços de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses é **R\$ 123.722,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e vinte e dois reais)**.

Ord	Descrição	Quantidade Contrato Originário	Quantidade Aditivo	Acréscimo/Supressão %	Valor unitário	Valor
1	Exame clínico	2355	2539	7,81%	R\$ 45,00	R\$ 114.255,00
2	Ácido Hipúrico	0	0	-	R\$ 26,00	R\$ -
3	Ácido Metil Hipúrico	0	0	-	R\$ 25,00	R\$ -
4	Anti - HBs	68	85	25,00%	R\$ 28,00	R\$ 2.380,00
5	Anti - HCV	68	85	25,00%	R\$ 42,00	R\$ 3.570,00
6	Audiometria	24	20	-16,67%	R\$ 36,00	R\$ 720,00
7	Teste de acuidade visual	2	2	0,00%	R\$ 26,00	R\$ 52,00
8	Dosagem de Chumbo no Sangue	0	0	-	R\$ 32,00	R\$ -

9	Dosagem de Colinesterase Plasmática	0	0	-	R\$ 22,00	R\$ -
10	Eletrocardiograma	2	2	0,00%	R\$ 46,00	R\$ 92,00
11	Espirometria	0	0	-	R\$ 44,00	R\$ -
12	Glicemia de Jejum	2	2	0,00%	R\$ 9,00	R\$ 18,00
13	HBs Ag	68	85	25,00%	R\$ 31,00	R\$ 2.635,00
14	Hemograma Completo	0	0	-	R\$ 15,00	R\$ -
15	RX do Tórax (PA/Perfil)	0	0	-	R\$ 59,00	R\$ -
16	Sorologia para Brucelose	0	0	-	R\$ 41,00	R\$ -
ValorTotal			<b>2820</b>			<b>R\$ 123.722,00</b>

**4.2. DOTAÇÃO:** A despesa deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00153, emitida em 12/06/2024, pela Secretaria de Estado da Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA

**5.1.** Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** O prazo de vigência do contrato originário será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **05/07/2024 à 04/07/2026**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

**7.1.** Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**, bem como excluído o **ANEXO I – CLÁUSULA ARBITRAL** do contrato originário, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E DO FORO

**15.1.** As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

**15.2.** As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar as questões judiciais oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 030/2022.**

**8.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**ALAN FARIAS TAVARES**  
Secretário de Estado da Administração

*(documento assinado eletronicamente)*  
**RENAN DE CASTRO BARROS E SOUSA**  
POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA

GOIANIA, 13 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Castro Barros e Sousa, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 24/06/2024, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61328061** e o código CRC **73C379C7**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005011228



SEI 61328061